



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1189/2023**, de 22 de setembro de 2023.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, a proceder a ampliação do número de vagas para o cargo temporário de professor, criado pela Lei nº 1142/2023, visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte

### **L E I:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ampliação do número de vagas do cargo temporário de professor criado pela Lei nº 1142/2023, de 55 para 95, visando a contratação de profissionais selecionados em Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 22 de setembro de 2023.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO ÚNICO

<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário Base</b>	<b>Número de vagas</b>
Auxiliar de Saúde Bucal CLT	40h	R\$ 2.011,61	04
Médico Veterinário CLT	40h	R\$ 5.107,54	04
Professor(a) CLT	20h	R\$ 2.210,27	95

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 22 de setembro de 2023.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**